



EXECUTIVO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Dianópolis-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS 003/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), A SER CONSTRUÍDA NA RUA MADRE BELÉM LOTE 01, SETOR CENTRAL (PROPOSTA Nº 113010940001/17-010 - MINISTÉRIO DA SAÚDE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMAS, PLANILHAS E PROJETOS.

Data e Horário: 08/10/2018 às 08:30hs;

A sessão será realizada na Sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Dianópolis, localizada na Rua Jaime Pontes nº 256, Centro Dianópolis-TO.

Informações Gerais: Fone: (63) 3692 2005 e-mail: cpl@dianopolis.to.gov.br
Dianópolis-TO, 18 de setembro de 2018.

ALBA AMORIM DE SOUZA
Pregoeira

DECRETOS

DECRETO Nº 255/2018

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INDICAÇÕES DAS NOMEAÇÕES E POSSE DO CMDI- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS-TO. CONFORME ESPECIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

DECRETA

Art. 1º Ficam homologadas as indicações, nomeados os representantes do Governo Municipal, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º Ficam através deste Decreto, nomeados e igualmente empossados, como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Dianópolis/TO CMDI instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Pessoa Idosa, de caráter permanente, deliberativo e composição paritária entre governo e sociedade civil organizada, ficando sua composição estabelecida de conformidade com as respectivas indicações, conforme abaixo especificado.

REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS
/DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS/TO.

Titular: Ivanize Fátima Giongo Sartori

Suplente: Jossilene Silva Sousa Souto

Titular: Fabiana Melo Martins

Suplente: Juliano Ribeiro de Souza

Titular: Maria Josefa Caetano Silva Barbosa

Suplente: Maria José de Sousa Reis

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E/OU
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

Titular: Noelia Costa Araujo

Suplente: Francisca Figueira

Titular: Maria de Fátima Oliveira

Suplente: Mirábia Cerqueira



Titular: Gil Rodrigues Nunes

Suplente: Zélia Oliveira de Jesus

Art. 3° O Conselho Municipal de Assistência Social (CMDI) tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política da Pessoa Idosa, em âmbito municipal, e desempenhará suas atribuições de conformidade a Lei Municipal de Criação do Conselho.

Art. 4° A função dos Conselheiros Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa não será remunerada, mas considerada como serviço público relevante e seu exercício prioritário, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento as sessões do Conselho, reuniões de comissões ou grupos de trabalho e participação em atividades afins.

Art. 5° Os conselheiros titulares e suplentes terão mandato de dois anos permitida uma única recondução.

Art. 6° O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Dianópolis/TO é vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão público responsável pela coordenação política para a Pessoa Idosa que lhe dará apoio administrativo, assegurando dotação orçamentária para seu funcionamento.

Art. 7° O ressarcimento de despesas e o adiantamento ou pagamento de diárias aos Conselheiros e pessoas a serviço do CMDI obedecerá às normas instituídas pelo Município aos servidores públicos em atos idênticos ou semelhantes.

Art. 8° As despesas decorrentes deste decreto estão previstas no orçamento vigente e subsequente.

Art. 9° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis
– TO, ao 17º dia do mês de setembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal